



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº. 1517, de 07 de abril de 2009.**

Dispõe sobre autorização de concessão de subvenção social às Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora Saúde.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a>

I - conceder subvenção social no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor das Obras Sociais Paróquia Nossa Senhora da Saúde;

II - realizar abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente a autorização constante do inciso I deste artigo.

§1º O valor autorizado nesta lei não engloba outros valores já autorizados.

§2º As despesas decorrentes desta Lei serão realizadas a conta da dotação orçamentária própria constante do orçamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 07 de abril de 2009.

  
José Maria Repolês  
Prefeito Municipal